



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

## APOSTILA

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 035/2023

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **JVS PARTICIPAÇÕES LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

### **A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

- **OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº 1643288 - SPTC/GO, inscrita no CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG 13953912 - SSP/MG, inscrito no CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato de Locação com Prestação de Serviços nº 024/2022, Processo SEI nº 202200058004952, em conformidade com a legislação

pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Locação com Prestação de Serviços nº 024/2022 (000036485043), por parte da Administração, para o fim de alterar os dados bancários da empresa JVS PARTICIPAÇÕES LTDA, em atendimento ao Despacho nº 46/2023 - OVG/GALT (49556698), conforme indicação da empresa contratada via e-mail (49557321) nos termos da Cláusula Nona do referido Contrato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

Fica alterado o Parágrafo Quarto da Cláusula Nona do Contrato de Locação com Prestação de Serviços nº 024/2022 (000036485043), passando a vigorar nos seguintes termos:

## **CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO**

(...)

*“Parágrafo Quarto - Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência bancária em conta corrente informada pela CONTRATADA, na seguinte conta corrente abaixo descrita (49557321):*

*Banco Santander*

*Agência: 3137*

*Conta corrente: 13006674-9.”*

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

## CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A OVG providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado  
Diretora Geral-OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior  
Diretor Administrativo e Financeiro-OVG

GOIANIA - GO, aos 12 dias do mês de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 12/07/2023, às 12:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 12/07/2023, às 14:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **49655137** e o código CRC **16D10B60**.

ASSESSORIA JURÍDICA  
RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP  
74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo  
nº 202200058004952



SEI 49655137